

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00161 DE 12 DE MAIO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:102

PROCESSO FIPLAN Nº UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO

1425	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	75.000.000,00
TOTAL			75.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de Maio de 2023, 202ª da Independência e 135ª da República.

ROGERIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Governador do Estado de Mato Grosso - em exercício

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único Detalhamento
das Dotações
Orçamentárias

PROCESSO : 1425 ÓRGÃO :
21601 -
FUNDO
ESTADUAL
DE SAÚDE

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA FONTE	VALOR
10	302	526	2451	Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS	9900	S	Suplementação 3341	1.501.0100	25.000.000,00
10	302	526	2451	Atenção ambulatorial e hospitalar	9900	S	Suplementação 4441	1.501.0100	1.000.000,00

complementar do
SUS

Meta Física Ajustada Neste
Processo Município
Cofinanciado 136,00
(Unidade)

10 302 526 2515 Gestão da
Atenção 9900 S Suplementação 3390 1.501.0100 25.000.000,00
hospitar
estadual do SUS

Meta Física Ajustada Neste
Processo Procedimentos
ambulatorial e
hospitar 730.000,00
realizado
(Unidade)

10 302 526 3745 Construção e
reforma dos 0600 S Suplementação 4490 1.501.0100 24.000.000,00
estabelecimentos
assistenciais de
saúde

Meta Física Ajustada Neste
Processo Unidade
reformada 8,00
(Unidade)

ÓRGÃO: 25101 -
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E
LOGÍSTICA

26 782 338 1287 Pavimentação de 1100 F Anulação 4490 1.501.0100 33.000.000,00
rodovias

26 782 338 1289 Restauração de 0100 F Anulação 4490 1.501.0100 14.000.000,00
rodovias
pavimentadas

26 782 338 1289 Restauração de 0600 F Anulação 4490 1.501.0100 9.000.000,00
rodovias
pavimentadas

26 782 338 1289 Restauração de 0800 F Anulação 4490 1.501.0100 7.000.000,00
rodovias
pavimentadas

26 782 338 1291 Elaboração e 0600 F Anulação 4490 1.501.0100 12.000.000,00
revisão de
projetos de
infraestrutura de
transporte
rodoviário

TOTAL DO PROCESSO 75.000.000,00

Para termos e siglas
utilizados neste Decreto,
consultar Glossário

publicado por meio da
Portaria n^o
038/2018/GS/SEPLAN/MT,
D.O. de 14/11/2018,
página 36, disponível
também em
www.seplag.mt.gov.br
(orçamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 56e9381b

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar